



DECRETO N°. 3.227/16, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS OUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

## DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº. 1799/2007 e nº. 1843/2008.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Mayra da Silva Jacob Veiga	Auxiliar Administrativo II	01/04/2010	10/05/2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E GUARDA:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Evaldo Moura	Fiscal de Urbanismo e Postura	14/04/2011	18/06/2016

- **Art. 2º** Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 20 DE JUNHO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL